



PROCESSO	1000113115-01A
INTERESSADO	MARTIFER ALUMÍNIOS LTDA
ASSUNTO	Julgamento de processo de fiscalização
RELATOR	Edison Borges Lopes

DELIBERAÇÃO Nº 484/2023 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”; e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Edison Borges Lopes sobre o processo de fiscalização Nº 1000113115-01A.

DELIBERA:

- 1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Arquivamento do processo Nº 1000113115-01A, cancelando a multa aplicada;
- 2- Comunicar a interessada para que regularize o quadro de responsabilidade técnica ou que realize a baixa do registro no CAU dentro de 30 (trinta) dias, informando que na ausência de manifestação, o registro será baixado de ofício;
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 Supervisão de Processos de Fiscalização	Encaminhar comunicado conforme item 2-	-
1 SGO	Demais encaminhamentos cabíveis	-

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 6 de novembro de 2023

FERNANDA MENEGARI QUERIDO

Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MENEGARI QUERIDO**,
Coordenador(a) da CEP-CAU/SP, em 07/11/2023, às 18:09, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9EAF730D** e informando o identificador **0104656**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004764/2023-37

0104656v2